



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

“Paço Municipal” “Prefeito João Rosa”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1348/2013 – 20 DE AGOSTO DE 2013

Altera alíquotas percentual de Custeio parte Patronal da Lei Municipal nº.1223/09 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)– As alíquotas em percentuais constantes do Inciso III, artigo 42, da Lei Municipal Complementar nº. 1223 de 1º/06/2009, alteradas pela Lei Municipal n. 1.263, de 30/09/2010, ficam alteradas conforme estabelecido nesta Lei, com a mesma denominação de Inciso III, como segue:

Art. 42 - ...

I - ...

“III – O produto da arrecadação da contribuição do município - administração direta, indireta e fundacional, no total de **35,87% (trinta e cinco virgula oitenta e sete por cento)**, sobre o valor total da folha de pagamento, sendo **16,83%** Contribuição Patronal; **17,04%** de Aporte Financeiro e/ou Custo Suplementar; e, **2,0%** de Taxa de Administração.”

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
“Paço Municipal Pref. João Rosa”
Em 20 de Agosto de 2013.

Luiz Carlos Molina
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo